



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 18/05/2012 às 15:12
Marta /Matr.: 47263

MPV 568

00177

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

11/05/2012

Medida Provisória 568/2012

autor

Deputada Erika Kokay – PT/DF

nº do prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O art. 46 da MP 568, de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º com a redação dada abaixo:

“Art.46.

§.1º.....

§ 3º O prazo para exercer a opção referida no art. 68 da Lei nº 11.357, de 2006, para os servidores ocupantes de cargos efetivos, ativos, aposentados e pensionistas do Quadro de Pessoal da Imprensa Nacional, fica reaberto por 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Justificativa

A presente emenda tem o objetivo de assegurar aos servidores da Imprensa Nacional que, por motivos alheios às suas vontades, deixaram de fazer a opção de que trata esta emenda, no prazo fixado pela mencionada Lei nº 11.357/2006. Isso resultará em graves prejuízos financeiros para os servidores em questão e vem gerando conflitos internos, comprometendo a boa gestão do órgão.

Considerando o mérito e o alcance social da iniciativa, contamos com o apoio dos nossos Pares para sua aprovação.

Deputada Erika Kokay

PT- DF

PARLAMENTAR

Erika Kokay

